



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1254 DE 24 DE JULHO DE 2006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 125.204,10 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e quatro reais e dez centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 125.204,10** (cento e vinte e cinco mil, duzentos e quatro reais e dez centavos), para atender a despesa assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
04.04	PASEP – Convênio Banco do Brasil S/A	09.273.2016.11.84	31.90.11.00	1211	90.775,58
04.04	Indenização Restituição Banco do Brasil	04.123.2016.11.85	33.90.93.00	1211	34.428,52
	Total				125.204,10

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o Convênio, celebrado entre o Município e o Banco do Brasil S/A para o pagamento dos servidores municipais.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Especial será ministrado pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 24 de julho de 2006.

Maria Aparecida Novaes Neves
Presidente

Romeu Alves Costa
Vice-Presidente

Aderly Valente Silva Junior
1º Secretário

Solange Maria Schotz
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2006.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal